



PREFEITURA DE
ANCHIETA

DECRETO-A Nº. 754, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a recondução dos membros da Junta de Impugnação Fiscal - JIF.

O Prefeito de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo inciso VIII do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Municipal nº 123/2002 e Lei Municipal 1235/2017.

DECRETA:

Art. 1. Ficam nomeados os membros da JIF - Junta de Impugnação Fiscal, para exercerem os seus cargos, relativo ao biênio de 2025/2026, os seguintes servidores:

- I** - Claudiana das Neves Pinto (Presidente)
- II** - Maria Cristina de Oliveira Ferreira (membro)
 - a)** - Oscar Sathler Jr. (suplente)
- III**- Dulcineia Miranda Cardoso Gonçalves (membro)
 - a)** Suzana Lorencini Peixoto (suplente)
- IV** – Aquiles José dos Santos (secretário)

Parágrafo único - Fica designado a servidora Beatriz Cicilioti Gerra, para assessorar os trabalhos da referida Comissão.

Art. 2. Os servidores citados no art. 1º farão jus ao recebimento do jeton, nos termos do decreto nº 6580/2024.

Art. 3. Revoga o decreto-A 700/2025.

Art. 4. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

ANCHIETA/ES, 22 DE ABRIL DE 2025.

LEONARDO ANTONIO ABRANTES
PREFEITO DE ANCHIETA